

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.375, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Projeto de Lei nº 028/2010 Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 5.346, de 01 de Fevereiro de 2.010 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Casa da Menina São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº. 5.346, de 01 de Fevereiro de 2.010 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Casa da Menina "São Francisco de Assis", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com vigência no exercício financeiro e Aditamentos com a Casa da Menina "São Francisco de Assis" para disponibilização de vagas destinadas à educação infantil-creche de zero a três anos e onze meses de idade, num total de 450 (quatrocentos e cinquenta vagas) nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante da presente Lei e a repassar à entidade o valor de R\$838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais) para atendimento do Convênio".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.02 DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS
12.365.0032.2.080 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO
3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Código de Aplicação – 110.00 - Geral

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.375 de 15 de Abril de 2010

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0032.2.080	SUBVENÇÕES A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO	
(4229)	335043 Subvenções Sociais	R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro		
Código de Aplicação – 210.000 – Educação Infantil		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Abril de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Abril de 2010.

